



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVI

28 DE JULHO DE 2025

Nº 3.518

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Decretos

DECRETO N. 19.993, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Nomeia, em caráter interino, o Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a concessão de férias do Superintendente que compõe a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Servidor Municipal; e

Considerando o que consta no Ofício n. 120/SUP/IPSM/202 e no Processo Administrativo n. 77625/2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, em caráter interino, pelo período de 25 de agosto de 2025 a 29 de agosto de 2025, o atual Diretor Financeiro, Rodrigo Rafael Zanon, matrícula n. 100/IPSM, em substituição a Devair Pietraroia da Silva, por férias regulamentares do titular.

Art. 2º Após o período descrito no artigo anterior, o Superintendente titular reassumirá automaticamente seu cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 24 de julho de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

André Luiz Moralles Roberti Costa

Chefe de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 19.997, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Altera o Decreto Municipal n. 18.612, de 7 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a regulamentação do serviço de controle do Estacionamento Rotativo, em vias e logradouros públicos do Município de São José dos Campos".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que dispõe o inciso X, do artigo 24 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando o artigo 3º da Lei Complementar n. 624, de 6 de dezembro de 2019 que "Autoriza o Município a conceder, em caráter oneroso, o serviço de controle do Estacionamento Rotativo, em vias e logradouros públicos de São José dos Campos, e dá outras providências";

Considerando o artigo 3º do Decreto Municipal n. 18.612, de 7 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a regulamentação do serviço de controle do estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos de São José dos Campos";

Considerando o item 18.1. REAJUSTE DE TARIFA no Anexo I - Termo de Referência do contrato de concessão do serviço de controle do estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos de São José dos Campos;

Considerando o Decreto Municipal nº 19.224, de 16 de janeiro de 2023, que altera o "caput" do artigo 3º do Decreto Municipal nº 18.612, de 7 de agosto de 2020;

Considerando o que consta no processo administrativo n. 30.900/2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o "caput" do art. 3º do Decreto Municipal n. 18.612, de 7 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A tarifa a ser cobrada dos usuários pelo serviço de controle do Estacionamento Rotativo será de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), pelo período de 01 hora contínua".

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal n. 19.224, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 04 de agosto de 2025.

São José dos Campos, 28 de julho de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

André Luiz Moralles Roberti Costa

Chefe de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 19.998, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Institui o Grupo de Trabalho referente ao Governo Digital no Município de São José dos Campos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de promover a modernização contínua da gestão pública municipal por meio da transformação digital;

Considerando que São José dos Campos é certificada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) como a primeira cidade inteligente, resiliente e sustentável do Brasil;

Considerando a criação da Diretoria de Governo Digital, no âmbito da Secretaria de Governança, com a atribuição de coordenar, apoiar e viabilizar a transformação digital da Administração Pública Direta e Indireta Municipal;

Considerando os princípios da gestão pública de simplificação, inovação e compartilhamento de recursos; e

Considerando, o que consta no processo administrativo n. 77938/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho referente ao Governo Digital, com o objetivo de planejar, estruturar e propor ações para a transformação digital da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - conceituar, planejar e elaborar o Projeto de Governo Digital;

II - propor diretrizes, metodologias e ações de transformação digital;

III - revisar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), alinhando-o às novas estratégias digitais;

IV - identificar e sugerir capacitações e treinamentos para os membros do grupo;

V - apresentar relatórios e resultados à Secretaria de Governança.

Art.3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Angeliki Fernanda Ioannis Martins da Motta, representando a Secretaria de Governança - SG;

II - Darci de Oliveira Filho, representando a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - SGAF;

III - Elaine de Fátima Pereira Toledo, representando a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - SGAF;

IV - Ítalo Cristiano Ribeiro, representando a Secretaria de Saúde - SS;

V - Marcelo de Almeida Prado, representando a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - SGAF;

VI - Maria Donizetti de Oliveira Faria, representando a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - SGAF;

VII - Márcia Maria Madeira Fernandes, representando a Secretaria de Governança - SG;

VIII - Michele Fonseca Siqueira, representando a Secretaria de Educação e Cidadania - SEC;